



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.494/2014

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) à dotação do orçamento vigente, para atender as despesas de manutenção do Centro Educacional Infantil Escola Municipal Maria Martha Machado de Almeida, conforme Resolução n.º 15, de 16 de maio de 2013 do FNDE, nas seguintes classificações:

- a) Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
- Unidade – 04: Secretaria Municipal de Educação
- Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Educação
- 12.365.0007.2.041 – Desenvolvimento das Atividades da Creche
- 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 350.000,00
- 33.90.30 – Material de Consumo 180.000,00
- 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
- Fonte – O.FNDE – Outros Recursos FNDE

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo 1º alínea "a", será utilizado como fonte de recursos, a tendência de excesso de arrecadação referente ao repasse do Ministério da Educação, conforme a Resolução n.º 15 do FNDE de 16 de maio de 2013 e conjunto com a Lei n.º 12.499, de 29 de setembro de 2011.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de Outubro de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 24 de Outubro de 2014.

Daniele C.S. Torres
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Chefe de Gabinete